SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 06 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1799

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N.º 13 / 2018

"Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no dia 09 de julho (segunda-feira) de 2018 em virtude do feriado estadual em que se comemora aRevolução Constitucionalista do Estado de São Paulo, não havendo expediente nesse dia,

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal ficará suspenso no dia 09 de julho (segunda-feira), voltando a funcionar a partir de terça-feira dia 10 de julho no horário de 08h as 12h, em razão do recesso parlamentar, que vigorará até 31 de julho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 05 de julho de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:7C66A45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°633, DE 05 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°633, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 617.496,45** (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**		
17.511.0131.1149	**Progr. "Instal. de Unid. de Saneam. Individual"**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	01	4.391,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	4.544,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	13.558,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	403.802,60
18.541.0132.1150	**Progr. "Sistema de Coleta Seletiva Urbana"**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	41.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	13.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	6.500,00
TOTAL			**617.496,45**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo Sinfehidro RB 324 de 13/04/2018, para implantação de "Sistema de Coleta Seletiva e Triagem de Recicláveis no Município", no valor de R$ 191.200,00 e Processo Sinfehidro RB 325 de 24/05/2018, para fornecimento e instalação de "Unidades de Saneamento Individual", no valor de R$ 408.346,66;
Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvol. Econômico**			
17.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	17.949,79
TOTAL				**17.949,79**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/ SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:23C2D839

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N º 534, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECRETO n º 534, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
7001-1	Vanderlei da Silva	Agente Funerário	02/07/1990	Agente Funerário	17.304.939-4
201001-1	Cleusa do Rosário	Prof. de ensino básico I (E.I)	01/03/2002	Prof. de ensino básico I (E.I)	24225.097-X
5700014-1	José Antônio Paulino de Oliveira	Prof. de ensino básico I (E.F.C)	03/03/2008	Prof. de ensino básico I (E.F.C)	12.955.865-5
1081002-1	Gleice Kelly Mancio	Enfermeira	17/07/2012	Enfermeira	42.041.697-3
1202001-1	Marcelo dos Santos	Assistente social	07/08/2012	Assistente social	26.147.045-0
203001-1	Rosely Bispo Ribeiro da Rosa	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/2002	Auxiliar de Serv. Gerais	23.736.134-6
1185001-1	Thiarles Adilson Aparecido da Silva	Vigia	30/07/2002	Vigia	42.257.214-7
206001-1	Aparecida Ribeiro de Paula	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/2002	Auxiliar de Serv. Gerais	25.817.551-5

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário-Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:30D5E869

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO N º 535, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECRETO n º 535, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 617.496,45** (seiscentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico		
17.511.0131.1149	Progr. "Instal. de Unid. de Saneam. Individual"		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	01	4.391,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	4.544,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	13.558,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	403.802,60
18.541.0132.1150	Progr. "Sistema de Coleta Seletiva Urbana"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	41.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	02	13.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	6.500,00
TOTAL			617.496,45

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO: Processo Sinfehidro RB 324 de 13/04/2018, para implantação de "Sistema de Coleta Seletiva e Triagem de Recicláveis no Município", no valor de R$ 191.200,00 e Processo Sinfehidro RB 325 de 24/05/2018, para fornecimento e instalação de "Unidades de Saneamento Individual", no valor de R$ 408.346,66;

Art. 3º - O Crédito Especial também será coberto com a anulação da seguinte dotação, para fins de Contrapartida Municipal:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvol. Econômico			
17.541.0120.2060	Manut. das Ativ. do Depto. de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	17.949,79
TOTAL				17.949,79

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:48EBEEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Barra do Turvo, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

JEFFERSON LUIZ MARTINS,Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Agentes de Desenvolvimento do município de Barra do Turvo, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de 2006, os seguintes servidores:

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO, RG: 42.257.495-8, CPF: 301.763.098-61;
MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR, RG: 44.589.429-5, CPF: 388.070.138-51;
GERSI DA SILVA BARBOZA, RG: 14.779.691, CPF 053.695.198-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5EDD72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 183/2018

PORTARIA Nº 183/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. STEPHANIE COSTA DO ROSARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 066/2017 de 05/07/2017, de ***STEPHANIE COSTA DO ROSARIO*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 45.957.522-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 453.162.628-16, cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:57E38E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 184/2018

PORTARIA Nº 184/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO SR. EDISON LUIZ RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 065/2017 de 05/07/2017, de ***EDISON LUIZ RIBEIRO*****,** portador da Cédula de Identidade RG n° 17.136.683-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.854.098-78, cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E),** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:510F3D3E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/18

Contratantes: Município de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico nos trechos de ruas nos Bairros Jardim José Tonon e Centro - Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Valor: R$627.933,17. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 04 de julho de 2018.

Bocaina, 05 de julho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:67FB7BF9

SECRETARIA
ATO Nº 032/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1267, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 032/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230180746010, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Lote 31 - Quadra 08, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **RICARDO FERNANDO DA SILVA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	44,16
Livre	155,84

Bocaina, em 04 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C55CF7CA

SECRETARIA
ATO Nº 033/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1270, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 033/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230180740584, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Seriema - Lote 32 - Quadra 07, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **PAULA ALESSANDRA CUNHA DOS SANTOS**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 04 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AD7304CB

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.131, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 857, de 11 de abril de 1995, e dá nova denominação a área do Sistema de Lazer I, localizada no Parque Amarylis, perímetro urbano deste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de "Praça da Paz".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 857, de 11 de abril de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dá nova denominação a área do Sistema de Lazer I, localizada no Parque Amarylis, perímetro urbano deste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de "**Praça da Paz**"**. (NR)**

Art. 2° Fica alterada o art. 1º da Lei Municipal nº 857, de 11 de abril de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A área do Sistema de Lazer I, com 2.054,37 m2 (dois mil, cinqüenta e quatro metros, trinta e sete centésimo de metro quadrado), localizada no Parque Amarylis, entre a Rua Três, Rua Francisco Joaquim Cordeiro, Rua Rio Grande do Sul e Avenida Antonio de Almeida, nesta cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**Praça da Paz." (NR).**

Art. 3° Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 857 de 11 de abril de 1995, permanecem inalterados.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

02
Decreto nº 2.131/2018

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CEB203C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.133, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Município de Itupeva a celebrar Termo de Convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer- Grendacc.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei

Art. 1º. Fica o Município de Itupeva autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes.
Art. 2º. Faz parte integrante da presente lei a minuta do convênio a ser celebrado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B921853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.132, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.329, de 18 de dezembro de 2001 e dá nova denominação a Praça Pública localizada entre o início da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Rua Prefeito José Carlos e Rua Emancipadores do Município, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de "Praça da Bíblia".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 1.329, de 18 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dá nova Denominação a Praça Pública localizada entre o início da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Rua Prefeito José Carlos

e Rua Emancipadores do Município, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de "**Praça da Bíblia" [NR]**
Art. 2° Fica alterada o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.329, de 18 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A praça pública localizada entre o início da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, Rua prefeito José Carlos e Rua Emancipadores do Município, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**Praça da Bíblia" [NR]**

Art. 3° Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal 1.329 de 18 de dezembro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

02
Lei nº 2.132/2018

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:52E93172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.134, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Altera o Art. 1º. da Lei nº. 2.027 de 16 de março de 2015, que institui no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o Casamento Comunitário, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei

Art. 1°. Altera o Art. 1º. da Lei nº. 2.027 de 16 de março de 2015, que passa a contar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica instituído no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o Casamento Comunitário, a ser realizado anualmente, no mês de maio".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:60F0B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/18
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/18 – Aquisição de projetor, impressora e computadores, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 2377-2/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/18**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 04/07/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unid.	R$/total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 01 UND	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	2.663,00	2.663,00
2	IMPRESSORA LASER, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 03 UNDS	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	612,00	1.836,00
3	COMPUTADOR DESKTOP, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 03 UNDS	ALLAN RODRIGUES SILVA EPP	1.990,00	5.970,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:D25E1929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/18 – Aquisição de notebook, projetor, impressora e computadores, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 6680-5/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/18**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 04/07/2018 conforme segue:

Item	Descrição	PLicitante	R$/unid.	R$/total
1	NOTEBOOK, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 08 UNDS	ALLAN RODRIGUES SILVA EPP	2.150,00	17.200,00
2	PROJETOR MULTIMÍDIA, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 01 UND	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	2.663,00	2.663,00
3	IMPRESSORA LASER, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 08 UNDS	ALLAN RODRIGUES SILVA EPP	600,00	4.800,00
4	COMPUTADOR DESKTOP, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. 23 UNDS	ALLAN RODRIGUES SILVA EPP	1.990,00	45.770,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:A776612C